



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 11 de Março de 2025 • Ano XIII • Nº 4271

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Município, Edição 4267, página 7, de 07 de março de 2025.

PORTARIA Nº 13.627, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 54 X da vigente Lei Orgânica do Município, c/c o Artigo 54, I e 55 IV da Lei Municipal nº 228/1955 – Estatuto do Servidor Público Municipal; em atendimento ao requerimento do servidor, protocolado em 28.11.2024, sob n.º **2024.28111879599.O.PMP**, constante dos autos, RESOLVE transferir o Servidor Público Efetivo, JOÁLLEN MAURÍCIO ANDRÉ GOMES, Mat.6886, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Símbolo CCE-II, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para lotação em definitivo e idêntico cargo na Secretaria Municipal de Fazenda.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 07 de março de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183 à categoria de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.630 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 54 da vigente Lei Orgânica Municipal legais RESOLVE nomear ALOISIO CORREIA BISPO para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo AT-4, do Departamento de Esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Penedo, 11 de março de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br